"QUEM PRECISA DE POLÍCIA?"
ASPECTOS DA SEGURANÇA PÚBLICA NO PARANÁ (1995 – 2003)

Ana Crhistina Vanali
Marcelo Bordin

RESUMO
O presente trabalho procura discutir alguns aspectos da segurança pública no período de 1995 até 2003, no Estado do Paraná. Assim como em todo o Brasil, a segurança pública, bem como todo o sistema de justiça criminal, não passou por uma discussão aprofundada sobre o modelo existente, sendo mantido o *status quo* anterior, construído historicamente e consolidado na ditadura civil-militar instaurada em 1964. Ainda que o país seja considerado uma democracia eleitoral, alguns aspectos no tocante ao trato das instituições policiais com o público em geral continuam como uma herança histórica da nossa formação social extremamente segmentada.

Palavras-chave: segurança pública; estado do Paraná, confrontos policiais, polícia.

"WHO NEEDS A POLICE?"
ASPECTS OF PUBLIC SAFETY IN PARANÁ (1995 - 2003)

ABSTRACT
The present work tries to discuss some aspects of public security in the period from 1995 to 2003, in the State of Paraná. As in the whole of Brazil, public security, as well as the entire criminal justice system, did not go through an in-depth discussion about the existing model, maintaining the previous status quo, built historically and consolidated in the civil-military dictatorship established in 1964 Although the country is considered an electoral democracy, some aspects regarding the treatment of police institutions with the general public continue as a historical legacy of our highly segmented social formation.

Keywords: public security; state of Paraná, police confrontations, police.

INTRODUÇÃO

O modelo de justiça criminal brasileiro, e consequentemente o modelo policial, não tiveram o debate necessário durante os trabalhos parlamentares que culminaram na Constituição Federal de 1988, mantendo o modelo anterior*, gerando uma série de problemas como abusos de autoridade e violência letal desnecessária, entre outros, não obstante a previsão e a instituição no plano formal de uma série de leis nacionais e de tratados internacionais

* O modelo de justiça criminal e policial foi construído ao longo dos diversos períodos de nossa história, gerando com isso um modelo que sempre atuou em defesa da propriedade privada, do Estado e de algumas parcelas privilegiadas econômica e socialmente da sociedade brasileira. Uma série de trabalhos acadêmicos descreve esse processo histórico, dentre esses Bretas (1997), Holloway (1997) e Leal (2012).

referentes aos direitos humanos e ao controle da polícia que visavam reformas nas estruturas policiais que respeitassem minimamente os direitos elementares do cidadão.

As práticas de manutenção da ordem pública seguem modelos adotados por todo o sistema de justiça criminal e reproduz uma série de atitudes que não se coadunam com o atual estado democrático de direito. Encontramos uma situação de descaso para com a questão da segurança pública em nosso país e consequentemente com os direitos humanos, sempre desrespeitados pelas instituições policiais quando no trato com a população, em especial os pobres e os moradores da periferia, reproduzindo práticas consideradas normais para grande parcela da população, em especial para os membros das classes médias (FORUM, 2017). Como é de responsabilidade da polícia militar o policiamento ostensivo, preventivo e repressivo, seus integrantes estão na maior parte do tempo em contato com a população, assim esses policiais estão mais sujeitos a situações extremas, que resultem no emprego de força excessiva que resultará em violência, em grande parte desnecessária.

No Brasil, o número de civis mortos pela polícia militar extrapola a normalidade, por exemplo, em 1992 a Polícia Militar de São Paulo utilizou força letal em 1.470 casos, contra 24 mortos pela polícia da cidade de Nova York (WACQUANT, 2005). Na década seguinte, em 2002 houve uma pequena queda, a Polícia Militar de São Paulo utilizou violência letal produzindo 749 casos de homicídios contra 297 civis mortos pela totalidade dos departamentos de polícia dos Estados Unidos da América (OLIVEIRA Júnior, 2003), chegando a mais de 13 mil mortos em todo o Brasil (KALILI, 2003), número esse que pode estar subnotificado, especialmente por que a maioria das instituições policiais brasileiras não possui uma tradição no controle e divulgação de números, gerando uma certa desconfiança em relação a esse total.

Essa comparação com as instituições policiais dos Estados Unidos se faz necessária em virtude da grande descentralização dos departamentos de polícia, sendo que a base da segurança pública está no município ou condados, que são apoiados pelas polícias estaduais e federais, ao contrário do Brasil que a base está na unidade federada. O modelo policial dos Estados Unidos não foge a regra no que diz respeito aos abusos aos direitos elementares de seus cidadãos, ficando mais evidente após a adoção em todo o país das práticas de tolerância zero, iniciada em Nova York na década de 1990. Porém os casos não são tão abusivos como no Brasil, que tem uma população de aproximadamente 207 milhões de habitantes (IBGE, 2017), enquanto os Estados Unidos possuem aproximadamente 323 milhões de habitantes (COUNTRYMETERS, 2017) e gera um índice muito mais baixo em relação ao Brasil de civis mortos em confronto com a polícia militar (R7, 2015).

No Estado do Paraná esse modelo não foge à regra e as instituições policiais responsáveis pela manutenção da ordem pública, a polícia civil e a polícia militar, que refletem o posicionamento ideológico adotado pelos governos estaduais, são protagonistas de um sem número de abusos de todos os tipos, desde uma simples abordagem, que resulta em um chute ou tapa no cidadão, até a chamada violência letal ou excessiva, que resulta em um homicídio, sendo que esse processo de utilização da violência tornou-se prática comum nos centros urbanos, aliados a falta de políticas públicas de inclusão social (G1, 2017a; G1, 2017b).

Os índices de violência letal estatal que ocorrem no Estado do Paraná não são divulgados em nenhum órgão oficial, não sendo encontrados registros na Secretaria de Segurança Pública e muito menos nas duas policiais estaduais (GP, 2005), que não mantém um banco de dados para possíveis consultas ou para estudos que possam gerar algum tipo de estratégia de controle interno. Iremos analisar o modelo político adotado pelo governo do Paraná no período de 1995 até 2003, pois é um período que temos um aumento da letalidade policial no Estado. Nos manteremos apenas no âmbito da Polícia Militar paranaense, que, como já citamos, por limites constitucionais, está em contato maior com a população*.

A discussão teórica a respeito da violência letal das instituições policiais ainda é pequena, existindo inúmeras pesquisas no campo da antropologia e da sociologia que vão além do campo do policiamento ostensivo e preventivo (LIMA e MISSE, 2000). Resta analisar como o modelo de redemocratização adotado no Brasil e sua influência nas instituições policiais refletem no número da violência no país, não podendo ser desconsiderado nesse contexto o posicionamento político e econômico adotado na década de 1990, pois todas essas esferas se inter-relacionam e produzem um quadro caótico na segurança pública atual gerando uma sensação de não proteção na população.

Os dados aqui analisados correspondem ao período de 1995 até 2003, no Paraná, e referem-se ao número de civis mortos por policiais militares no Estado*. A pesquisa foi realizada na Vara da Auditoria Militar e no Setor de Justiça e Disciplina da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Paraná. Na Auditoria da Vara Militar do Estado do Paraná os registros pesquisados estão em um livro, que contém informações sobre os inquéritos policiais militares que foram encaminhados para a Justiça Comum após o ano de 1996 em virtude da Lei nº

* Artigo 144, parágrafo 5º da Constituição da República federativa do Brasil "às Polícias Militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública". Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso 27.dezembro.2017.

* Excluiu-se os policiais civis por questões relacionadas as suas funções de polícia administrativa e que não estão diretamente envolvidas em atividades de policiamento ostensivo, gerando um menor número de situações em que possam ocorrer casos de violência letal.

9299/96*[1]. A pesquisa dos dados anteriores ao ano de 1996 foi realizada no Setor de Justiça e Disciplina da Diretoria de Pessoal da Polícia Militar do Paraná, sendo analisadas as fichas de registros de inquéritos policiais militares que foram encaminhados para a Vara da Auditoria Militar.

A POLÍCIA E SUA FUNÇÃO NO ESTADO MODERNO

A violência tem se instalado de uma forma cada vez mais cotidiana em nossas vidas e se mantém viva dentro das instituições que deveriam proteger os mais fracos de atos violentos e não utilizá-la como forma de resolver conflitos das mais variadas espécies. A polícia e sua função do "policiamento preventivo" devem ser entendidas e estudadas como atividades políticas, porém despolitizadas, sendo que a característica política das instituições policiais deve estar vinculada aos procedimentos, táticas e ao modelo de organização (REINER, 2004), e não vinculada às disputas políticas ou manter-se alinhada a partidos políticos, sendo que no Brasil, a influência da política nas instituições policiais torna-se evidente, em especial, quando da mudança do partido que está no poder (CONGRESSO EM FOCO, 2014).

A polícia é um excelente objeto de estudo das ciências sociais, pois faz parte do Estado, atuando no controle social, sua própria defesa e em momentos mais críticos de convulsão social. Em grande parte da história do país, as forças de segurança estiveram envolvidas em combates contra unidades do exército nacional ou até mesmo contra civis que por variados motivos foram interpretados como contrários ao governo central, tendo como exemplo as campanhas de Canudos (1893) e do Contestado (1912-1916) onde as forças de segurança nacional foram utilizadas em combate contra civis. Não podemos esquecer também as tentativas do estado de São Paulo em obter vantagens perante o governo federal nos anos de 1924, 1930 e 1932.

Tem-se um vasto campo de pesquisa nessa área pouco explorada e muito trabalho para ser feito, em especial nas intervenções que possam resultar em uma melhoria das relações entre população e instituições policiais. Os problemas enfrentados no cotidiano pela população brasileira em relação as policiais são enormes. A redemocratização e uma maior

*[1] A Lei nº 9299/96, transfere a competência para julgar os homicídios praticados por policiais militares dos tribunais militares estaduais (ou auditorias da justiça militar) para a justiça comum. Disponível em http://www.legislacao.pr.gov.br/. Acesso 27.dezembro.2017.

conscientização da população em relação aos seus direitos trouxe consigo um aumento nas denúncias de maus policiais e trazendo à tona o problema do sistema policial no Brasil.

A própria natureza das instituições policiais, fechadas e não predispostas a abrir sua forma de funcionamento para a sociedade pode ser um dos obstáculos a esse objeto de pesquisa (DEL BAYLE, 1981). Os estudos acabam se centrando nas questões relativas ao aparelho policial como parte do Estado, deixando para segundo plano a análise da violência das instituições policiais e as influências que as instituições policiais recebem dos poderes executivo, legislativo e judiciário. Segundo Oliveira Júnior (2003, p.81)

> O que demonstra que, a despeito de a polícia ainda não ser o objeto privilegiado, analiticamente (como o legislativo, executivo, o sistema eleitoral e o sistema político, temas clássicos entre os estudos de ciência política) não existe o mesmo quadro encontrado por Bayley (1985), nos Estados Unidos, de completa carência de estudos com arcabouço específico da Disciplina. Contudo, se as instituições policiais saíram do ostracismo na Ciência Política, os estudos teóricos continuam aquém do que se encontra nos demais temas abordados pela disciplina. Os estudos sobre o papel da polícia no regime democrático e os estudos quantitativos sobre o padrão de atuação da polícia têm avançado, mas a busca de hipóteses e padrões explicativos não tem aparecido na mesma proporção.

Apesar do aumento das pesquisas de ciência política nessa área, os padrões ainda não estão bem definidos, ficando alguns estudiosos na esfera das pesquisas quantitativas e outros nas qualitativas, criando uma separação entre os tipos de pesquisas, sendo que a última é mais comum na sociologia. Talvez esse seja o grande problema de Ciência Política hoje, acreditar que grande parte dos problemas será resolvida apenas nas interpretações dos números e padrões estatísticos. Para Belli (2004, p.33)

> A busca de uma legitimação científica no desenho de políticas de segurança pública é considerada uma das condições para a descoberta de soluções duradouras para o problema da criminalidade. A suposta cientificidade deve ser acompanhada, ademais, de uma eficácia simbólica, ou seja, precisa corresponder às expectativas e experiências amplamente disseminadas, que, na atualidade, tendem a remeter tanto a ocorrência de crimes quanto o clima mais geral de insegurança prioritariamente à responsabilidade individual – por oposição às causas sociais.

As instituições policiais estão buscando nas universidades apoio para a manutenção de suas práticas arcaicas no campo da segurança pública e muitos pesquisadores estão tentando se aproveitar dessa “abertura” criando grupos de estudos que possuem uma relação duvidosa com as instituições de segurança pública, em especial com a cúpula das policias, obtendo subsídios para suas pesquisas que não são de fácil acesso (GP, 2013; VALOR ECONÔMICO, 2017).

Tal fato contribui para a perpetuação desse sistema não estimulando sua melhoria, mantendo as mesmas práticas que eram observadas nos períodos ditatoriais e tanto execradas pelos mesmos pesquisadores (ou professores universitários)*, e ainda segundo Belli (2004, p. XIII) *"no Brasil, a suposta cientificidade garantida pelos especialistas em segurança tende a corresponder a pressupostos que já fazem parte do senso comum, compondo uma doxa que orienta a ação e tende a reproduzir as relações sociais hierárquicas que prevalecem desde tempos imemoriais".* Todo esse processo de investigação das questões relativas à justiça criminal e segurança pública devem ser isentas de qualquer influência das cúpulas de comando ou direção das instituições policiais, caso isso não ocorra, as instituições de pesquisas ficarão contaminadas pelo autoritarismo que permeia essas instituições, sejam elas civis ou militares.

POLÍCIA, REPRESSÃO E VIOLÊNCIA NO BRASIL

A Constituição Federal de 1988, não conseguiu alterar o modelo arcaico de justiça do país, nem o modelo policial e suas práticas de intervenção em situações críticas e nem o trato para com a população. O debate necessário durante os trabalhos constituintes não foram eficazes para provocar qualquer tentativa de mudança estrutural nas instituições policiais. Essa mudança não ocorreu em virtude da necessidade das elites políticas em manter sob seu controle as forças policiais. Assim, o deputado federal Ricardo Fiúza, relator da Subcomissão de Defesa do Estado, da Sociedade e da Segurança, manteve o atual modelo de submissão das polícias militares ao exército brasileiro (ZAVERUCHA, 1994). Segundo Brigagão (1985, p.43)

> As funções policiais passaram por uma profunda militarização: Extingui-se a Guarda Civil, desde 1969, e com isso a Polícia Militar passou a ter o monopólio da violência urbana, com a visão de que a questão da segurança pública diz respeito somente à criminalidade, mas não a valores e normas sociais e políticos. As PMs passaram a assumir atividades extrapoliciais, sem que contivessem a violência. E com a impunidade de que o poder militar desfrutava, isso chegou às raias do absurdo. O militarismo agravava a situação dessa impunidade.

Essa situação demonstra que, apesar da manutenção histórica de instituições militares realizando o policiamento, as polícias militares após 1964 assumiram uma nova função que as colocou diretamente na repressão à população, não focando a defesa do cidadão e sim do

* Esse processo de envolvimento entre as cúpulas das polícias e as universidades foi observado quando da participação no Laboratório de Estudos sobre Polícia (LEPOL) junto ao Grupo de Estudos da Violência (atual Centro de Estudos de Segurança Pública e Direitos Humanos) da Universidade Federal do Paraná, e das discussões originadas nos seminários realizados com os participantes das duas instituições policiais (Polícia Civil e Polícia Militar).

Estado, criando condições para que a violência policial continuasse sendo focada contra as mesmas populações, que historicamente sempre sofreram com a violência estatal.

A defesa do Estado está em primeiro lugar, fazendo com que uma série de problemas como a estrutura arcaica, os níveis diferenciados de privilégios institucionais, entre eles a defasagem salarial entre a base e a cúpula, a falta de respeito aos direitos elementares de seus funcionários, o abuso de autoridade dentro e fora das unidades policiais, a violência letal desnecessária contra civis, entre outros não estejam na agenda do núcleo duro dessas instituições. Com o agravamento das diferenças sociais decorrentes das diversas políticas econômicas adotadas, especialmente após a Segunda Guerra Mundial, o aumento da população urbana (BORDIN, 2004) e mais recentemente, e na década de 1990, à adoção de um modelo econômico visando reduzir a participação do Estado brasileiro na economia e nas relações com os cidadãos, aumentou a falta de proteção estatal (ADORNO, 2002).

Com o aumento dos índices de criminalidade no Estado do Paraná na década de 1990*, a repressão policial e aumento no número de prisões passaram a ser consideradas como as únicas alternativas para que esses índices fossem reduzidos, tendo o Poder Executivo investido unicamente na compra de veículos policiais, armas e construção de modelos de prisões importados dos Estados Unidos da América, sempre em detrimento do investimento no material humano ou na tentativa de melhorar o aparato policial do ponto de vista estrutural (CAMPANA, 2011).

O processo de redemocratização pós-84 não gerou efetivos instrumentos legais de controle democrático das instituições policiais. O problema da criminalidade continua sendo responsabilidade exclusiva do Estado, de modo que o é também a responsabilização por um número cada vez maior de abusos cometidos pelos agentes policiais. A sociedade civil continua até o presente contribuindo apenas como um agente passivo da segurança pública, omitindo-se ou no máximo criando conselhos de seguranças que não possuem a real inserção na discussão sobre os problemas de segurança publica no Brasil, funcionando até mesmo como locais para alavancar possíveis candidaturas políticas. A falta de uma discussão realmente séria e abrangente sobre esse problema gerou uma lacuna sobre qual o verdadeiro papel das instituições e das práticas policiais no Brasil, como foi analisado por Soares (2003, online):

* Os índices em Curitiba relativos ao crime de roubo subiram de 1.666 registros em 1992 para 9.806 em 2002 e os números relativos a homicídios saltaram de 88 (1980) para 219 (1989) e de 243 (1990) para 464 (2000). Fonte: Grupo de Auxiliar de Planejamento/ Departamento da Polícia Civil do Paraná (disponível em http://www.depen.pr.gov.br/) e Mapa de risco da violência: cidade de Curitiba/CEDEC (disponível em http://www.cedec.org.br/pesquisas/detalhes/idg/27/id/230). Acesso 28.dezembro.2017.

> Na transição democrática, todas as instituições públicas e seus procedimentos tradicionais foram revistos e reajustados ao novo momento. Uma instituição, entretanto, foi esquecida nas trevas do passado autoritário: a polícia. Conservadores, liberais e progressistas debateram o destino de cada órgão público, discutiram propostas antagônicas e disputaram a liderança de cada processo de reforma. No entanto, com raríssimas exceções individuais, entre as quais nunca será demais destacar o papel pioneiro de Hélio Bicudo, as correntes de opinião deixaram de apresentar à opinião pública projetos que adequassem a polícia à democracia. Afinal, o que seria a polícia do Estado Democrático de Direito. Essa omissão histórica condenou a polícia à reprodução inercial de seus hábitos atávicos: a violência contra pobres e negros, a tortura, a chantagem, a humilhação cotidiana e a ineficiência no combate ao crime, sobretudo quando os criminosos vestem colarinho branco.

As instituições policiais no Brasil sempre representaram as classes dominantes e sofreram influência constante de diversas fases por qual o Estado Brasileiro passou, gerando um modelo de segurança pública *sui generis*, influenciado fortemente pelas forças armadas. Esse modelo foi sempre baseado na questão da segurança do Estado ou da segurança interna contra possíveis inimigos em grande parte construídos pelo próprio Estado, que ao adotar determinado posicionamento ideológico encontra naqueles que não aceitam suas regras, possíveis inimigos. Para Carvalho (1997, p.37):

> Percebemos, a partir da década de sessenta, a invasão, em praticamente toda a América Latina, da Ideologia da Segurança Nacional. Apesar de ter como objetivo específico a eliminação do "inimigo interno" – o *alter* "subversivo" que questiona o *estabilishiment* -, a ideologia da Segurança Nacional, agregada à ideologia da Defesa Social, estabelece pauta específica em relação ao "combate à criminalidade". As Falsas representações (ideologia em sentido negativo) determinam pautas de trabalho para manutenção/modificação da realidade (ideologia em sentido positivo). A potencialidade transnacional de ambas as ideologias propiciará que ocorra, a partir da década de sessenta/setenta, total agregação dos modelos jurídico-penais latinos ao "sistema de guerra" direcionado à eliminação da criminalidade (comum e política).

O modelo policial brasileiro possui características próprias, aonde duas instituições com padrões de formação profundamente voltadas à defesa do estado, além de corporativistas e que ainda mantêm em seus cursos de formação o "*ethos"* da guerra, seja ela contra o crime, contra as drogas ou qual qual "inimigo" for pautado, tratando a todos como suspeitos, utilizando contra o "inimigo" em questão toda a força do aparato policial*. A estrutura dessas organizações policiais mantém seus integrantes segregados internamente, ou seja, na polícia militar os Praças não possuem as mesmas prerrogativas, privilégios e benefícios que os Oficiais

* O poder da polícia tende a ser maior em países pobres, iletrados e subdesenvolvidos. Outro estudo que usa os mesmos dados mostrou que o poder da polícia por unidade da população é associado com a desigualdade relativa entre grupos no interior dos países em matéria de educação, emprego qualificado e rendimentos (BAYLEY, 2001).

e na polícia civil os Delegados vivem em um mundo distante de Escrivães e Investigadores, gerando um distanciamento do trabalho real de uma polícia democrática, conforme aponta Bayley (2001, p. 56):

> Um aspecto importante da especialização da polícia foi a remoção dos militares da manutenção da ordem interna. Uma vez que as unidades militares também defendem as comunidades externamente, seu uso dentro do país, que ocorreu historicamente em praticamente todos os lugares, representa uma especialização imperfeita do policiamento. Este tipo de especialização imperfeita tem sido uma característica constante no continente europeu, representado pelo sistema da gendarmerie. Desenvolvidas inicialmente na França, as *gendarmes* eram compostas por militares designados para manter a lei e a ordem em áreas rurais e ao longo das vias principais.

Nesse sentido, observa-se que as estruturas policiais brasileiras não sofreram a especialização de uma forma perfeita, como ocorreu na França. Uma de nossas instituições policiais continuou militarizada, e ao contrário das instituições policiais francesas, as polícias militares no Brasil não avançaram no que diz respeito ao gerenciamento e ao aperfeiçoamento das práticas de prevenção da criminalidade. As instituições policiais francesas adaptaram-se aos princípios democrático e mantiveram as suas instituições policiais com regras mínimas de respeito aos direitos elementares do cidadão. Ainda que vários países mantenham instituições policiais "militarizadas" e/ou militares, o nível de "cidadania" de seus funcionários é muito alto, ao contrário do Brasil, onde a grande maioria dos policiais não tem os mesmos direitos dos seus superiores.

Nosso modelo está ultrapassado e gera descontentamentos internos, gerando práticas contraproducentes no campo da segurança pública e na defesa do cidadão, pois nenhuma delas realiza o ciclo completo de polícia, ou seja, as investigações podem ser paradas por falta de entrosamento ou erros de procedimento e o patrulhamento das ruas não é abastecido com informações vitais que possam surgir das investigações e melhorar a eficiência nas ruas. A existência de uma polícia militar é contraditória em um país democrático, pois as atividades de polícia deveriam ser exclusividade de uma instituição civil e as polícias serem denominadas apenas de Polícia*.

Em diversos países existem duas ou mais instituições policiais, porém elas realizam todo o serviço, seja ele o patrulhamento das ruas ou a investigação de crimes ocorridos, realizando todas as fases do processo e concorrendo positivamente com as demais, gerando

* Zaverucha (2003) define a denominação “polícia civil” como um pleonasmo, demonstrando que o caráter civil da instituição já está definido no tipo de serviço realizado (prevenção e investigação de ocorrências criminais) e que o termo “polícia militar” reúne figuras de linguagem opostas e contraditórias, ou seja, é uma oxímoro.

uma melhor qualidade. Ainda analisando a polícia no Brasil, encontramos ferramentas que ajudam a manter esse quadro de violência institucionalizada, especificamente na polícia militar, que é o inquérito policial militar (IPM) e a justiça militar. Esses dois processos contribuem de forma dialética para o cometimento de novos abusos contra a população civil uma vez que o corporativismo ainda é fortemente enraizado, gerando distorções nas decisões judiciais.

O inquérito policial militar é a ferramenta que a instituição utiliza para apurar crimes e contravenções de seus integrantes e é realizado por seus próprios membros, via de regra sem um controle externo, ocorrendo apenas em casos de repercussão midiática, em geral na mesma unidade em que trabalha o policial que se envolveu em algum tipo de problema, gerando uma certa parcialidade no curso das investigações e na maioria dos casos os procedimentos são arquivados, após apreciação da justiça militar, demonstrando que o corporativismo ainda é o elemento central na democracia brasileira.

A justiça militar é a instância competente para julgar os crimes dos militares estaduais. Até 1996 a justiça militar também julgava os crimes contra a vida, praticado por policiais militares, sendo que após a Lei 9.299/96 a competência para os julgamentos desse tipo de crime passou para a justiça comum). Esse procedimento de transferir a competência para a justiça comum não se mostrou uma forma eficaz de diminuir ou pelo menos estancar os abusos cometidos pelos policiais militares quando de serviço ou não, e vemos aumentar as denúncias de abusos e envolvimento com grupos de extermínio em todo o país[*1].

Todo esse medo que as instituições policiais impõem nas mais diversas camadas da sociedade está intimamente ligado com a falta de uma discussão a respeito da segurança pública quando dos trabalhos da assembleia constituinte. Após esse processo os índices de criminalidade e violência sofreram um aumento considerável, em parte devido à falta de discussões a respeito de quais políticas de segurança pública poderiam ser utilizadas e também ao grande esforço dos chefes e comandantes de polícia em manter certos privilégios institucionais.

A falta de uma discussão mais aprofundada e séria não contribuiu para uma discussão necessária sobre a transição dos modelos policiais, tendo como resultado à manutenção de práticas autoritárias que atingem em grande maioria as populações pobres e das periferias, sendo que Pinheiro (1997) interpreta que o plano formal de aplicação das leis visando o

[*1] Uma reportagem do jornal O DIA, de 15/03/2004, cita que na Baixada Fluminense um número de 217 policiais militares e ex-policiais militares estaria envolvidos com grupos de extermínio, chegando a executar 79 vítimas por mês, em média, gerando insegurança até dentro dos próprios quartéis, tendo em vista que muitos exterminadores estariam utilizando a estrutura da PM para cometer os mais diversos crimes (O GLOBO, 2017)

controle das instituições policiais não se consolidou, sendo atualmente um dos problemas efetivos em nosso país:

> No Brasil, assim como em muitos outros países da América Latina, há um enorme *gap* entre o que está escrito na lei e a realidade brutal da aplicação da lei. A nova Constituição do Brasil, promulgada em 1988, conseguiu incorporar muitos dos direitos individuais que foram violados sistematicamente no período da ditadura militar. Os direitos à vida, à liberdade e à integridade pessoal foram reconhecidos, e a tortura e a discriminação racial são consideradas crimes. No entanto, apesar do reconhecimento formal desses direitos, a violência oficial continua.
> Esse *gap* entre a lei e a realidade é a raiz do fracasso das democracias latino-americanas consolidarem um dos grandes marcos de um governo democrático: o controle legítimo da violência (PINHEIRO, 1007, p.43).

Esse passa a ser o principal problema em nosso país, pois existe uma regra que todos deveriam estar submetidos a ela, porém a estrutura social em que resultou a sociedade brasileira deixa bem claro que existe um abismo entre as mais diferentes classes sociais, influindo diretamente na consolidação do processo democrático. Essa diferença social está bem definida nas ações de nossas instituições policiais, que priorizam a caça aos "elementos perigosos" de nossa sociedade, que são os pobres que moram em periferias, os negros, os homossexuais e todo o tipo de ser humano, que por um motivo ou outro, deveria contar com a proteção estatal.

Esse modelo discriminador de realizar o patrulhamento das ruas em busca de um inimigo é bem esmiuçado por Fernandes (1989, p. 126):

> Em nome da luta contra o "banditismo", a partir de meados da década de 70, a cidade de São Paulo tomou-se espaço ocupado pelas práticas policiais das rondas. Elabora-se um "discurso da suspeita" que pressupõe a divisão da sua população em dois grandes contingentes: o do cidadão e o do "inimigo". As rondas encarregam-se de diferenciar, classificar, hierarquizar, controlar, vigiar e reprimir o espaço público das ruas.
> Paradoxo do olhar discriminador que, afirmando o suspeito como o *diferente*, no mesmo movimento transforma o cidadão na sua antítese, pois agora o não-suspeito é aquele que não se diferencia, que não se destaca de uma massa homogênea e passiva.

Apesar ser um artigo que analisa uma operação ocorrida na década de 1970, ele está atual até hoje, pois os padrões não se modificaram e muito menos quem era o alvo dessas operações, sendo que os modelos da forma de policiar as classes consideradas perigosas, durante o período da ditadura militar (1964-1984), o inimigo a ser perseguido era o "comunista" ou o "subversivo" e atualmente é a população que não se encontra dentro da ordem produtiva e detentora de propriedade privada. Essa situação, em que pessoas que devem ser mantidas sob controle policial, pois estão à margem da propriedade privada e, portanto, são

considerados como sub cidadãos ou rotulados como pessoas de segunda categoria, é focada por Souza (2003, p. 18):

> Existe, como que uma rede invisível que une desde o policial que abre o inquérito até o juiz que decreta a sentença final, passando por advogados, testemunhas, promotores, jornalistas, etc, que por meio de um acordo implícito e jamais verbalizado, terminam por inocentar o atropelador. O que liga todas essas intencionalidades individuais de forma subliminar e que conduz ao acordo implícito entre elas é o fato objetivo e ancorado institucionalmente do não valor humano, posto que é precisamente o valor diferencial entre os seres humanos que está atualizado de forma inarticulada em todas as nossas práticas institucionais e sociais, do atropelado.

Jessé Souza (2003) trabalha a questão de pessoas e não-pessoas, ou seja, para ele existe toda uma relação em que algumas classes sociais são consideradas como cidadãos dentro do processo social vigente em nosso país e que a grande maioria das pessoas que não possuem características europeias e que não estão inseridas dentro da sociedade de consumo exacerbado devem estar sempre sob vigilância severa dos instrumentos legais do Estado, pois a essas as leis devem ser aplicadas com rigor, surgindo à figura do sub cidadão.

Esse processo de segregação racial e social produz inúmeros problemas, sendo que um deles é a violência, seja ela praticada pelas pessoas que procuram uma maior visibilidade dentro dessa sociedade de consumo ou pelo Estado, que procura manter o controle dessas classes sociais “perigosas”, seja através do encarceramento em massa de parcelas de pessoas pobres, negras e moradores de periferia, ou através de políticas de segurança pública baseadas na desconfiança devido ao tipo de roupa, cor da pele ou local de moradia (FERREIRA, 2010).

Em todos os principais fatos ocorridos na formação do Estado brasileiro e mais especificamente nos processos ocorridos após a proclamação da república até os dias de hoje, a população brasileira não participou de uma maneira efetiva nesses processos, ficando completamente a margem das principais decisões que os afetam, e como vimos, a volta ao modelo de democracia representativa foi manipulada pelos militares, que colocaram no poder figuras que transitavam com desenvoltura nos meios militares, apesar de serem reconhecidos como antimilitares (ZAVATARO, 2004), ou seja, a democratização foi negociada e até hoje isso se reflete em toda a sociedade, especialmente nas instituições policiais, que procuram manter práticas corporativistas e não discutem nenhum tipo de mudança que afete o atual modelo, que nunca foi voltado para a defesa dos direitos elementares do cidadão, mantendo apenas um discurso apropriado para o período democrático, porém operando com as mesmas práticas observadas nos períodos de governos ditatoriais.

O ESTADO DO PARANÁ NA DÉCADA DE 1990

A década de 1990 representou para o estado do Paraná uma série de mudanças, em especial em relação ao modelo de produção, passando de um estado agrário para um estado que investiu no modelo de produção industrial baseada especialmente na indústria automobilística. Esse processo iniciou-se no primeiro mandato do governador Jaime Lerner, perdurando por todo o seu mandato. Sua gestão caracterizou-se por incentivos ao aumento do parque automotivo do Estado que se iniciou nos anos 1970 e foi incrementado a partir do ano de 1994, sendo que no ano de 2002 já era responsável por 8,6% da produção nacional de veículos (LOURENÇO, 2003). Esse período, além de caracterizado pelo aumento do parque industrial automotivo, também foi acompanhado por privatizações e tentativas de privatizações de inúmeras empresas e instituições financeiras estatais, demonstrando que o governo estadual estava seguindo a linha do governo federal, ao reduzir ao máximo o tamanho da máquina estatal e investindo pesadamente na atração de investimentos externos. Para Sanson (2001, p. 7):

> O governo Collor e posteriormente – e mais incisivamente – o governo FHC conduziram o Brasil à globalização com a abertura econômica, o ajuste fiscal, as privatizações, a reforma na legislação social, a fragilização do Estado. Para FHC – e poderíamos dizer também para Lerner – a conquista da modernidade depende de um duplo desafio: a inserção do País de modo competitivo na economia mundial e a incorporação da grande massa da população na sociedade e no mercado. A construção de um País solidário, que distribua renda e garanta para todos o acesso à cidadania (educação, saúde, moradia, trabalho), está vinculada à necessidade de tornar-se forte e competitivo no mercado internacional.

O período do Governo Jaime Lerner foi marcado por inúmeras denúncias de corrupção e desvios de verbas investidas em inúmeras obrar e eventos que colocavam o Paraná como uma verdadeira ilha de prosperidade. Como exemplo podemos citar os Jogos Mundiais da Natureza, a concessão de alguns trechos de rodovias estaduais e federais, transformando-os em trechos com praças de pedágio e ainda os benefícios fornecidos para as empresas montadoras multinacionais de veículos que até hoje mantém os contratos a sete chaves (EXAME, 2013; PORTAL PARANÁ, 2016).

O Estado do Paraná apresentou um retrocesso no índice que diz respeito ao indicador de desigualdade, saltando de 0,300 em 1960 para 0,254 no ano 2000, porém ocorreu uma diminuição no índice de exclusão social, variando de 0,480 em 1960 para 0,639 em 2000

(POCHMANN e AMORIM, 2003), demonstrando que mesmo com os investimentos de empresas estrangeiras não ocorreu uma maior distribuição de renda e muito menos inclusão social, revelando o lado perverso desse modelo de desenvolvimento extremamente segregador, pois gerou inúmeros conflitos no campo e mesmo na cidade, privilegiando o investimento externo em detrimento de políticas públicas de inclusão social ou de distribuição de renda.

No campo, a repressão ao Movimento dos Trabalhadores Sem Terra foi extremamente dura*, e nas áreas urbanas o aumento da criminalidade foi combativo com a ação policial letal que deixou à mostra o caráter elitista das transformações ocorridas no Estado do Paraná.

SEGURANÇA PÚBLICA NA DÉCADA DE 1990 NO PARANÁ

A segurança pública no Estado do Paraná na década de 1990 viu um acréscimo no número de ocorrências criminais e consequentemente um aumento na repressão policial, inclusive com o intercâmbio de policiais com outras polícias estaduais e até mesmo em outros países, em especial Estados Unidos e Israel (ZAFFARONI, 2001). Esse intercâmbio, em especial com a PM paulista para o 1º Batalhão de Choque, aonde está situada às famosas Rondas Ostensivas Tobias de Aguiar (ROTA), alimentou ainda mais um modelo de guerra contra um inimigo que deve ser totalmente aniquilado, reforçado pelo treinamento em países onde a lógica de policiamento ostensivo é totalmente diferente e as situações de confronto equivalem ao combate em uma guerra.

Essa ideologia de "combate ao crime" substituiu a perseguição aos "elementos subversivos" que pretendiam modificar o regime de governo imposto pelos militares, mantendo as mesmas técnicas no trato com a criminalidade e com a violência no período após a redemocratização, porém não foi suficiente para conter o aumento no número de registros criminais em todo o país, tendo o Paraná um aumento nos casos de homicídios que passaram de 1.329 casos em 1996 para 2.266 em 2002 (gráfico 1) (UNODOC, 2017).

Gráfico 1 – Taxa de homicídios no Paraná (1980-2007)

* A violência no campo aumentou em virtude dos inúmeros processos de reintegração de posse de áreas invadidas, sendo que nos oito anos do governo Jaime Lerner elas foram cumpridas com extrema violência e com denúncias de casos de tortura e assassinatos por parte das forças de segurança pública, sendo inúmeros os casos de forças policiais deslocadas de outras cidades para outras regiões do Estado para atuar nessas situações (O ESTADÃO, 2001).

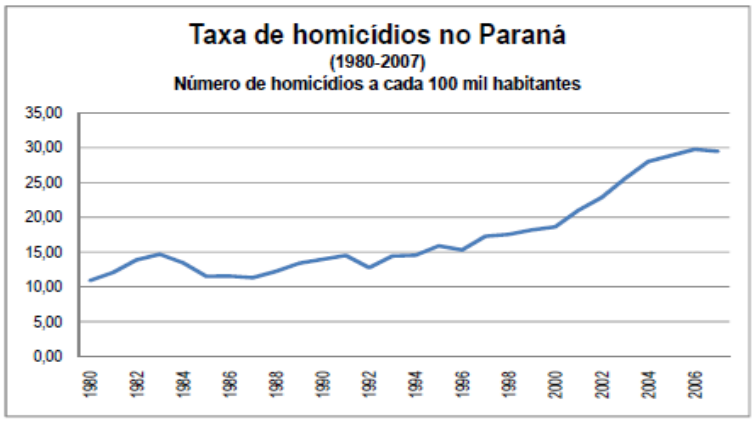

Fonte: https://www.unodc.org

A utilização de técnicas antiquadas e amparadas por mecanismos legais criados em um período ditatorial e mantidos em um período "democrático", fez com que a repressão por parte das instituições policiais continuasse nos mesmos moldes gerando com isso um aumento no número de homicídios cometidos por policiais militares paranaenses em serviço durante o período de 1989 (18 casos) até 2004 (80 casos), atingindo um pico de 110 casos em 2001 (ver tabela 3). Ainda que esses números possam parecer baixos, eles demonstram um processo de uso da força como opção primeira no tocante às normas do uso progressivo da força*. Segundo Cano (2003, p. 81):

> Em suma, o número de pessoas mortas pela polícia no Brasil é muito elevado e uma parte dessas vítimas corresponde a execuções sumárias. O uso da força policial pode ser entendido como um *continuum*, com dois lados opostos. No primeiro extremo, o agente faria uso da sua arma de fogo de forma legítima e proporcionada, como a única forma de salvara vida de outras pessoas ou dele próprio. Assim o agente deverá ser parabenizado pela sua atuação. No outro extremo, estariam os casos de pessoas detidas que são friamente assassinadas por policiais, ou seja, as execuções sumárias. No entanto, entre esses dois polos há situações nas quais o policial poderia ter resolvido a situação sem precisar matar o suspeito, embora a definição legal do caso como uma execução sumária possa não ser aplicável, pois o policial enfrentava alguma ameaça.

Na Tabela 1, que compreende o período de 1990 a 1993, encontramos um aumento nos casos de mortes de civis por policiais militares no interior do Estado, tendo Curitiba uma diminuição dos casos e a Região Metropolitana apresentando um aumento no número de casos. De maneira geral, no Estado houve um aumento nos casos (gráfico 2).

Tabela 1 - Homicídios cometidos por policiais militares no Estado do Paraná (1990-1993)

	1990	1991	1992	1993

* Para um melhor entendimento das normas internacionais do uso da força por parte das forças policiais, ver NUNES (2014, p. 17).

Curitiba	**8**	**4**	**5**	**4**
Região Metropolitana	**0**	**3**	**1**	**3**
Interior	**11**	**33**	**22**	**28**
Total	19	40	28	35

Fonte: Vara da Auditoria Militar do Paraná e Setor de Justiça e Disciplina (SJD) da Diretoria de Pessoa (DP) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Gráfico 2 – Homicídios cometidos por policiais militares no Paraná (1990-1993)

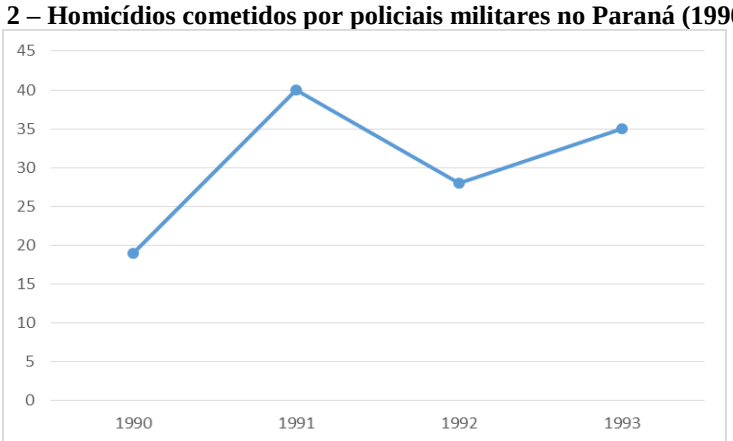

Fonte: Vara da Auditoria Militar do Paraná e Setor de Justiça e Disciplina (SJD) da Diretoria de Pessoa (DP) da Polícia Militar do Paraná (PMPR**).**

Na Tabela 2, que compreende o período de 1994 a 2002, encontramos uma situação um pouco diferente. Na capital, ocorreu aumento dos números de óbitos de civis em confrontos com policiais militares. O ano de 1994 apresenta números similares ao ano de 1993, porém a partir de 1995, a cidade de Curitiba presencia a triplicação desses números, saltando de cinco para quinze e na Região Metropolitana os óbitos de civis em confronto com policiais militares salta de um para quatro, chegando ao fim dos oito anos da gestão Lerner com quarenta óbitos na capital e treze na região metropolitana (gráfico 3).

Tabela 2 - Homicídios cometidos por policiais militares no Estado do Paraná (1994-2002)

	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001	2002
Curitiba	5	15	13	16	20	25	10	40	40
Região Metropolitana	1	4	9	1	9	8	12	9	13
Interior	28	33	30	30	33	24	26	61	56
Total	34	52	52	47	62	57	48	110	109

Fonte: Vara da Auditoria Militar do Paraná e Setor de Justiça e Disciplina (SJD) da Diretoria de Pessoa (DP) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Gráfico 3 – Homicídios cometidos por policiais militares no Paraná (1994-2002)

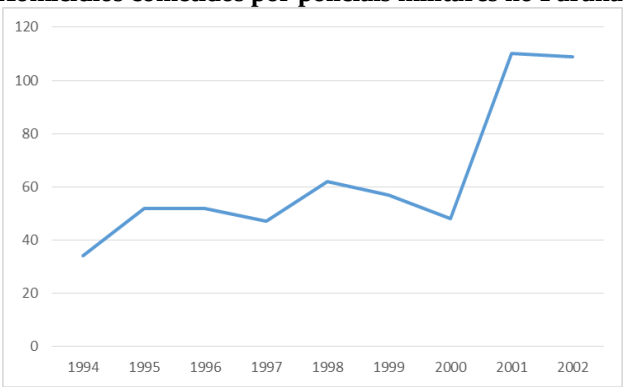

Fonte: Vara da Auditoria Militar do Paraná e Setor de Justiça e Disciplina (SJD) da Diretoria de Pessoa (DP) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Nesses dois períodos observamos que os casos subiram gradativamente, independente de algumas variações anuais e que apesar de uma mudança na forma de condução do governo estadual, isso não influenciou na formulação de uma política de controle do aumento no número de casos de óbitos de civis em confrontos com policiais militares.

Na Tabela 3, que compreende o período de 1990 a 2004, observamos uma queda a partir do ano de 2003, justamente no início do governo de Roberto Requião, que até o momento era oposição, e que como programa de governo tem a implementação de projetos de polícia comunitária, em que pese à manutenção do modelo de polícia militarizada. Existe uma tendência de queda nos dois primeiros anos do novo governo, mas no período seguinte observa-se uma tendência de aumento no número de casos de homicídios cometidos por policiais militares em serviço (gráfico 4).

Tabela 3 - Homicídios cometidos por policiais militares no Estado do Paraná (1990-2004)

	1990	**1991**	**1992**	**1993**	**1994**	**1995**	**1996**	**1997**	**1998**	**1999**	**2000**	**2001**	**2002**	**2003**	**2004**
Curitiba	8	4	5	4	5	15	13	16	20	25	10	40	40	30	31
Região Metropolitana	0	3	1	3	1	4	9	1	9	8	12	9	13	11	8
Interior	11	33	22	28	28	33	30	30	33	24	26	61	56	46	41
Total	**19**	**40**	**28**	**35**	**34**	**52**	**52**	**47**	**62**	**57**	**48**	**110**	**109**	**87**	**80**

Fonte: Vara da Auditoria Militar do Paraná e Setor de Justiça e Disciplina (SJD) da Diretoria de Pessoa (DP) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Gráfico 4 – Homicídios cometidos por policiais militares no Paraná (1990-2004)

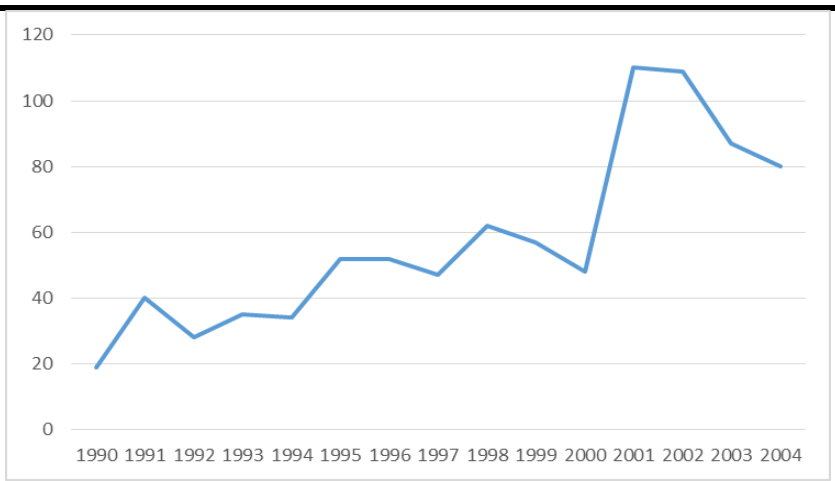

Fonte: Vara da Auditoria Militar do Paraná e Setor de Justiça e Disciplina (SJD) da Diretoria de Pessoa (DP) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

Ao verificarmos os números de civis mortos em confrontos com policiais militares paranaenses em serviço a partir de 1990, notamos uma forte tendência no aumento desses números, independentemente de qualquer orientação política dos integrantes do governo estadual, ou seja, podemos observar que no período estudado a polícia militar não foi influenciada por políticas públicas formuladas no Palácio Iguaçu.

Uma tendência observada é que no período imediato a mudança de governo existe uma queda nos números de casos, porém eles voltam a aumentar, ao que parece estar a força policial aguardando identificar o modelo que irá se implantar no novo governo. Isso pode ser observado na mudança de governo do ano de 2002 (109 casos) para 2003 (87 casos), e que permaneceu estável em 2004 (80 casos), porém voltando a crescer no primeiro semestre de 2005 (87 casos)*.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Podemos verificar que o número de homicídios praticados por policiais militares em serviço no Estado do Paraná, no período de 1995 a 2003 aumentou. A manutenção do modelo militarizado de polícia ostensiva veio a contribuir para esse aumento, aliado aos procedimentos policiais que visam o "combate ao inimigo", seja ele quem for, e que hoje é facilmente visto em instituições policiais civis.

* O período pesquisado começa em 1990 e vai até o primeiro semestre de 2005, abrangendo o primeiro mandato de governador de Roberto Requião (15 de março de 1991 a 02 de abril de 1994), os dois mandatos de Jaime Lerner (1995/2002) e novamente o mandato de Roberto Requião. Fonte: Vara da Auditoria Militar do Paraná e Setor de Justiça e Disciplina (SJD) da Diretoria de Pessoa (DP) da Polícia Militar do Paraná (PMPR).

O modelo de instituição policial adotado no país consegue permanecer nos mesmos moldes dos regimes anteriores, sejam eles autoritários ou pseudodemocracias. Essa situação permanece por inúmeros motivos, sendo o mais evidente deles a reprodução em todas as instituições que fiscalizam os cidadãos brasileiros, do quão nossa sociedade é dividida e que faz questão que aqueles que nasceram pobres e nas periferias não avancem.

A polícia é a mais aparente instituição que vem controlar de forma perversa o cidadão, e utiliza a força que o Estado lhe concede, para cometer os mais diversos abusos contra seres que muitas vezes dividem com o policial o terreno na periferia das grandes cidades.

As populações pobres e marginalizadas de hoje têm como futuro a prisão, que cada vez mais é utilizada como forma de controle social, ou um possível "confronto" com a polícia (confronto este que todos sabem o resultado).

No período estudado, verifica-se uma tendência de aumento no número de casos de homicídios cometidos por policiais militares em serviço no Paraná, observando-se que o período inicial (1990) já temos dezenove casos, em que pese todo o discurso do governo federal em relação aos direitos humanos e de proteção à vida. Esse número aumenta paulatinamente independente de política pública de segurança.

O que se pode concluir é que apesar dos discursos governamentais e do regime democrático, as instituições policiais mantêm todo o procedimento que lhes facilita o controle social das classes menos favorecidas, não procurando outra forma de exercer a atividade de proteção da sociedade como um todo e não somente algumas parcelas dela.

REFERÊNCIAS

ADORNO, Sérgio. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. *Sociologias*. jul./dez. 2002, N.8, p.84-135.

BAYLEY, David H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa.** SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BELLI, Benoni. T**olerância Zero e Democracia no Brasil: visões da segurança pública na década de 90**. São Paulo: Perspectiva, 2004.

BORDIN, Marcelo. **A Falência do Modelo Brasileiro de Policiamento Ostensivo e sua Relação Com a Criminalidade em Curitiba (1992-2002)**. Curitiba: Monografia de Conclusão da Especialização em Sociologia Política do Departamento de Ciências Sociais da Universidade Federal do Paraná, 2004.

BRETAS, M. L. **Ordem na Cidade. O exercício cotidiano da autoridade policial no Rio de Janeiro: 1907-1930.** Rio de Janeiro: Editora Rocco, 1997.

BRIGAGÃO, Clóvis. **A Militarização da Sociedade**. Rio de Janeiro: Editora Jorge Zahar, 1985.

CAMPANA, Fábio. **Governos deixaram a desejar. Especialistas apontam onde os governantes falharam para conter o avanço da criminalidade no Estado.** Disponível em http://www.fabiocampana.com.br/2011/07/governos-deixaram-a-desejar/**.** Acesso 26.dezembro.2017.

CANO, Ignácio. **Violência Policial. Execuções Sumárias no Brasil: O Uso da Força Pelos Agentes do Estado**. In: Execuções Sumárias no Brasil (1997-2003), Centro de Justiça Global (RJ), Núcleo de Estudos Negros (SC), 2003. Disponível em http://www.global.org.br/portuguese/arquivos/Portugues.pdf. Acesso 23.dezembro. 2017.

CARVALHO, Salo de. **A Política Criminal de Drogas no Brasil: do discurso oficial às razões da descriminalização.** 2ª edição. RJ: Editora Luam, 1997.

CONGRESSO EM FOCO. **Parentes de políticos e policiais são os campeões de votos**. 07/10/2014. Disponível em http://congressoemfoco.uol.com.br/noticias/parentes-de-politicos-e-policiais-sao-os-campeoes-de-votos/**. Acesso 27.dezembro.2017.**

COUNTRYMETERS. **População dos Estados Unidos.** Disponível em http://countrymeters.info/pt/United_States_of_America_(USA). Acesso 27.dezembro.2017.

DEL BAYLE, Jean-Louis Loubet. **La Police Dans System Politique**. In: Revue Française de Science Politique, Paris, França, Année 1981, Volume 31, Numéro 3, pp. 509-534.

EXAME. **Jaime Lerner é condenado por improbidade: Ex-governador do Paraná foi condenado a pagar uma indenização de R$ 4,3 milhões por conta de uma ação de improbidade administrativa.** 15 de agosto de 2013. Disponível em https://exame.abril.com.br/brasil/ex-governador-do-pr-e-condenado-por-improbidade/. Acesso 23.dezembro.2017.

FERNANDES, Heloísa Rodrigues. **Rondas à Cidade: uma coreografia do poder**. In: Tempo Social, Revista de Sociologia da USP, São Paulo, número 1, volume2, 1989, p.121-134.

FERREIRA, Danilo. **A polícia é racista?** 25 de novembro de 2017. Disponível em http://abordagempolicial.com/2010/11/a-policia-e-racista/. Acesso 27.dezembro.2017.

FORUM. **Abordagem policial nos Jardins tem que ser diferente da periferia, diz novo comandante da PM de SP.** 24/08/2017. Disponível em https://www.revistaforum.com.br/2017/08/24/abordagem-policial-nos-jardins-tem-que-ser-diferente-da-periferia-diz-novo-comandante-da-pm-de-sp/. Acesso 27.dezembro.2017.

GP. **Estatísticas são mantidas em sigilo.** Gazeta do Povo, 04 de Agosto de 2005.

GP. **A ciência a serviço da segurança pública**. O conhecimento produzido na universidade pode ser o empurrão que falta para o fim da violência. Governo e polícia precisam estar abertos a parcerias. Gazeta do Povo, 21 de julho de 2013. Disponível em https://conta.gazetadopovo.com.br/assine/?referrer=http://www.gazetadopovo.com.br/educacao

/vida-na-universidade/pesquisa-e-tecnologia/a-ciencia-a-servico-da-seguranca-publica-475p4bfl9wtb259bgm4lfa9u6. Acesso 27.dezembro.2017.

G1. **Mortes em confrontos com a PM crescem no Paraná, segundo Gaeco. Em 2016, 253 pessoas morreram em ações da PM, conforme o estudo. Coordenador do Gaeco diz que número é reflexo de sociedade violenta.** 14/02/2017a. Disponível em http://g1.globo.com/pr/parana/noticia/2017/02/mortes-em-confrontos-com-pm-crescem-no-parana-segundo-gaeco.html. Acesso 27.dezembro.2017.

G1. **Polícia mata uma pessoa a cada 30 horas no Paraná, aponta Ministério Público De janeiro a junho, foram 144 mortes, sendo 138 causadas por policiais militares (PM), duas por policiais civis e quatro por guardas municipais**. 22/08/2017b. Disponível em https://g1.globo.com/pr/parana/noticia/policia-mata-uma-pessoa-a-cada-30-horas-no-parana-aponta-ministerio-publico.ghtml. Acesso 27.dezembro.2017

HOLLOWAY, Thomas. **Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX.** Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1997.

IBGE. **Estatísticas sociais – população.** Disponível em https://www.ibge.gov.br/estatisticas. Acesso 27.dezembro.2017

KALILI, Sérgio. **O relatório da vergonha nacional**. *In*: Caros Amigos, Editora Casa Amarela, São Paulo, n° 78, Setembro de 2003.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, enxada e voto: o município e o regime representativo no Brasil**. 7ª edição, São Paulo, Companhia das Letras, 2012.

LIMA, Roberto Kant de, MISSE, Michel at al. **Violência, Criminalidade, Segurança Pública e Justiça Criminal no Brasil: Uma Bibliografia**. In: Revista Brasileira de Informação Bibliográfica, n° 50, São Paulo, ANPOCS, 2000.

LOURENÇO, Gilmar Mendes. **A Economia Paranaense em Tempos de Globalização**. Curitiba, Edição do Autor. 2003.

NUNES, Samira Bueno. **Bandido Bom é Bandido Morto: A opção ideológico-institucional da política de segurança pública na manutenção de padrões de atuação violentos da polícia militar paulista**. Dissertação de Mestrado em Administração Pública e Governo, Fundação Getúlio Vargas, 2014. Disponível em http://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/11546/DISSERTACAO-VERSAOCORRIGIDA-SAMIRABUENONUNES.pdf?sequence=1&isAllowed=y

O ESTADÃO. **Sem-terra inauguram monumento na BR-277.** 1º de maio de 2001. Disponível em http://politica.estadao.com.br/noticias/geral,sem-terra-inauguram-monumento-na-br-277,20010501p31812. Acesso 27.dezembro.2017.

O GLOBO. **Ministério Público vai investigar 20 policiais militares envolvidos em mais de 350 mortes.** 27 de novembro de 2017. Disponível em https://oglobo.globo.com/rio/ministerio-publico-vai-investigar-20-policiais-militares-envolvidos-em-mais-de-350-mortes-22116828#ixzz52UburURV. Acesso 27.dezembro.2017.

OLIVEIRA Júnior, Emmanuel Nunes de. **Políticas Públicas de Controle da Ação Letal das Instituições Policiais em São Paulo.** São Paulo, Dissertação de Mestrado de Ciência Política, Universidade de São Paulo, 2003.

PINHEIRO, Paulo Sérgio. **Violência, crime e sistemas policiais em países de novas democracias**. In: Tempo Social - Revista de Sociologia da USP, FFLCH, São Paulo, volume 9, número 1 (maio de 1997), p. 43-52.

POCHMANN, Marcio; AMORIM, Ricardo (orgs.). **Atlas da Exclusão Social no Brasil**, 2º Edição, São Paulo: Editora Cortez, 2003.

PORTAL PARANÁ. **MP pede que Jaime Lerner devolva R$ 16,6 milhões por desvio do Banestado.** Portal Paraná, 01/06/2016. Disponível em http://paranaportal.uol.com.br/politica/mp-pede-que-jaime-lerner-devolva-r-166-milhoes-por-desvio-do-banestado/. Acesso 26.dezembro.2017.

REINER, Robert. **A Política da Polícia**. SP: Editora da Universidade de São Paulo, 2004.

R7. **Em 20 anos, PMs de SP mataram 11.300. Nos EUA, todas as polícias mataram 7.300 em duas décadas.** 23/11/2015. Disponível em https://noticias.r7.com/sao-paulo/em-20-anos-pms-de-sp-mataram-11300-nos-eua-todas-as-policias-mataram-7300-em-duas-decadas-23112015. Acesso 27.dezembro.2017.

SANSON, César. **Uma Breve Análise do Paraná, O Governo Lerner: a modernização conservadora, o autoritarismo e a corrupção endêmica**. In: Anais do Tribunal Internacional dos Crimes do Latifúndio e da Política Governamental de Violação dos Direitos Humanos no Paraná, 2001.

SOARES, Luiz Eduardo**. Novas Políticas de Segurança Pública: alguns exemplos recentes.** Disponível em http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=4096, 2003.

SOUZA, Jessé. **A Construção Social da Subcidadania: para uma sociologia política da modernidade periféricas**, BH: Editora da UFMG, 2003.

UNODOC. **Taxa de homicídios no Paraná (1980-2007) por 100 mil habitantes**. Disponível em https://www.unodc.org/documents/lpo-brazil/Topics_crime/Dados/Taxa_homicidios_Sul_PT.pdf. Acesso 26.dezembro.2017.

VALOR ECONÔMICO. **Governo quer dar mais autonomia a instituições**. Valor Econômico, 13 de novembro de 2017. Disponível em http://www.valor.com.br/brasil/5191159/governo-quer-dar-mais-autonomia-instituicoes. Acesso 27.dezembro.2017.

WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. RJ: Jorge Zahar Editor, 2005.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl, **Uma Breve Análise do Paraná, O Governo Lerner: a modernização conservadora, o autoritarismo e a corrupção endêmica**. In: Anais do Tribunal Internacional dos Crimes Contra do Latifúndio e da Política de Violação dos Direitos Humanos no Paraná, 2001.

ZAVATARO, Bruno. **A Transição Política Democrática no Brasil e a Manutenção das Práticas Autoritárias: um estudo de caso das instituições policiais**. Curitiba, Monografia de Especialização em Sociologia Política, Departamento de Ciências Sociais, Universidade Federal do Paraná, 2004.

ZAVERUCHA, Jorge. **A Polícia Civil de Pernambuco**. Recife: Editora da Universidade de Pernambuco, 2003.

_____Rumor de Sabres. Tutela Militar ou Controle Civil, Estudo Comparativo das Transições Democráticas no Brasil, na Argentina e na Espanha. São Paulo, Editora Ática, 1994.

OUTRAS FONTES CONSULTADAS

Jornal Gazeta do Povo, Curitiba, Paraná, 04 de Agosto de 2005.
Jornal O DIA, Rio de Janeiro, RJ 15 de Março de 2004.

Ana Crhistina Vanali
Doutora em Sociologia pela UFPR
anacvanali@gmail.com

Marcelo Bordin
Doutorando em Sociologia pela UFPR
marcelobordin05@gmail.com

Recebido em 01/09/2019
Aprovado em 01/12/2019